

# CHAMADA INTERNA DE AUXILIO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES SELECIONADOS/AS PELO EDITAL PROEX/PROGEAC Nº 003/2022

# PROGRAMA INSTITUCIONAL "CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR NOS CUNIS DA IJESB"

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna, regida pela Resolução n. 14/2021, entre outras bases legais nacionais e internacionais.

#### 1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente abertura de chamada interna de auxílio transporte, alimentação e hospedagem para que os/as estudantes interessados/as, selecionados/as para atuarem no Programa Institucional de Extensão "Cursinho Pré-universitário Popular nos CUNIs da UFSB", através do Edital Proex/Progeac nº 003/2022, participem do I ENCONTRO DO PROGRAMA DO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR DA UFSB NOS CUNIs, a fim de receberem treinamento direcionado para a ministração de aulas preparatórias para o ENEM especificamente nas escolas públicas estaduais onde funcionam os CUNIs.

A proposta deste edital ancora-se no inciso VIII do art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), nas pactuações do FORPROEX, no Plano Orientador da UFSB, na missão institucional, nas metas definidas no PDI, no PDU e noplanejamento tático-operacional da Proex.

#### 2. BASE LEGAL

- 2.1 A Resolução nº 14/2021, que regulamenta as atividades de extensão na UFSB.
- 2.2 O <u>Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010</u>, que trata da concessão debolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.
- 2.3 A <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, que estabelece as diretrizes ebases da educação nacional.
- 2.4 A Política Nacional de Extensão Universitária (2012).
- 2.5 A <u>Resolução CNE/CES 7, de 18 de dezembro</u>, que concebe as diretrizes daExtensão Universitária como processo interdisciplinar que promove a interação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores dasociedade.

2.6 O acordo de Cooperação Técnica entre a UFSB e o Estado da Bahia, bem como

convênios com os municípios onde estão instalados os CUNIs.

 $2.7~~A~\underline{Resolução}~n^{o}~03/2022,$  que estabelece regras para a retomada gradual às atividades

acadêmicas presenciais de graduação e pós-graduação na UFSB.

2.8 O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2020-2024) da UFSB.

3. DA FINALIDADE

Esta Chamada Pública visa oferecer aos/às estudantes selecionados/as pelo Edital nº

003/2022 da PROEX/PROGEAC, auxílio transporte, alimentação e hospedagem para

participarem do I ENCONTRO DO PROGRAMA DO CURSINHO PRÉ-

UNIVERSITÁRIO POPULAR DA UFSB NOS CUNIs, a fim de receberem treinamento

direcionado para a ministração de aulas preparatórias para o ENEM, especificamente nas

escolas públicas estaduais onde funcionam os CUNIs.

O PROGRAMA tem como objetivo contribuir com estudantes de Ensino Médio das escolas

públicas dos municípios onde estão instalados os CUNIs e com a formação cidadã e o

protagonismo estudantil das/os estudantes regularmente matriculadas/os em curso de

graduação em Licenciaturas Interdisciplinares, Licenciatura em História da UFSB ou

outros cursos de graduação da UFSB, por meio de concessão de bolsa estudantil, podendo

o/a discente participar também como voluntário/a.

3.1 O curso nos CUNIs será oferecido gratuitamente, sem mensalidade, taxa de inscrição ou

matrícula, a egressas/os e estudantes do Ensino Médio, nas salas dos CUNI da UFSB.

3.2 O curso será oferecido por meio de aulas presenciais, salvo situações em que não haja

bolsista ou voluntária/o da UFSB residente no município.

3.3 As aulas a serem ministradas terão foco nas áreas de conhecimento da prova do Enem:

Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências

da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Entende-se por "Extensão Universitária" o conceito pactuado na Política Nacional de

Extensão Universitária (2012/Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas

Brasileiras - FORPROEX): processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político

que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade,

sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

4. OBJETIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

4.1 Objetivo geral

Oferecer 40 (quarenta) auxílios transporte, alimentação e hospedagem em sua totalidade

aos/às estudantes selecionados/as pelo Edital nº 003/2022, dos *Campus* Jorge Amado e

Campus Paulo Freire e Campus Sosígenes Costa, não residentes em Porto Seguro,

participarem do treinamento para atuarem no Programa do "Cursinho Pré-universitário

Popular nos CUNIs da UFSB", a se realizar no município de Porto Seguro, nos dias 06

e 07 de julho de 2022.

4.2 Objetivos Específicos

4.2.1 Contribuir para a formação profissional e cidadã da/o discente de graduação em

Licenciaturas Interdisciplinares e Licenciatura em História da UFSB ou outros cursos, por

meio de concessão de bolsa para participação no Programa Institucional de Extensão

Cursinho Pré-Universitário Popular, a ser desenvolvido nos Colégios Universitários da

UFSB.

4.2.2 Apoiar o processo de ensino e aprendizagem, mobilizando esforços conjuntos no

enfrentamento dos desafios impostos à sociedade pela pandemia da COVID-19.

4.2.3 Contribuir para a qualificação da formação dos/as licenciandos/as, por meio da

participação em atividade de extensão como educadores/as, colaborando para o impacto

social e a inserção universitária na sociedade diante dos desafios apresentados pelo cenário

atual, de agravamento das desigualdades sociais.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total de recursos financeiros destinados a esta Chamada Pública

s erá da ordem de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), podendo ocorrer novo aporte.

5.2 Serão contempladas/os até 40 (quarenta) estudantes, selecionados/as no Edital nº 003/2022

da Proex/Progeac.

5.3 As/Os estudantes selecionadas/os serão contempladas/os com 1 (uma) cota de auxílio no

valor R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) uma única vez, contemplando auxílio transporte,

alimentação e hospedagem.

5.4 O auxílio é pessoal e intransferível.

5.5 Em caso de impedimento de qualquer natureza por parte da/o estudante, outra/ocandidata/o



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

selecionada/o e classificada/o para a mesma vaga poderá ser convocada/o para receber o auxílio.

- 5.6 É vedada a divisão do auxílio entre dois/duas ou mais discentes.
- 5.7 As instâncias universitárias envolvidas nesta chamada não se responsabilizarão por erros ou atrasos no processo em decorrência do envio incorreto de informações e/ou documentos pelos/as discentes.
- 5.8 Caso haja desistência ou impossibilidade de assumir ou dar continuidade, por parte da/o discente, será obrigatório informar com antecedência a PROEX, para os procedimentos específicos.
- 5.9 O auxílio a ser ofertado no presente edital não anula as bolsas a serem recebidas pelos/as estudantes conforme o Edital nº 003/2022 da PROEX/PROGEAC.
- **5.10** O uso do auxilio objeto desta chamada é para uso do/a estudante selecionado pelo Edital Proex/Progeac nº 003/2022 e que viajará para o treinamento em Porto Seguro nos dias **06 e 07/07/2022.**

### 6. DO QUANTITATIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

- 6.1 Serão ofertados até 40 (quarenta) auxílios no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) contemplando auxílio para transporte, alimentação e hospedagem.
- 6.2 A distribuição do auxílio ocorrerá da seguinte forma: o auxílio no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) será ofertado uma única vez para cada estudante selecionado/a pelo Edital nº 003/2022 da PROEX/PROGEAC, não residente em Porto Seguro, local de realização do evento, para participar do treinamento para atuar no Programa Institucional de Extensão ""Cursinho Pré-universitário Popular nos CUNIs da UFSB".
- 6.3 Será o local de realização do treinamento para os/as estudantes o Campus Sosígenes Costa, sob a orientação de Docentes Coordenadores/as Voluntários/as da UFSB, selecionados/as pelo Edital Proex nº 004/2022, e equipe da Coordenação do Programa do "Cursinho Pré-universitário Popular nos CUNIs da UFSB"

#### 7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os auxílios oferecidos pela presente Chamada destinam-se exclusivamente aos/às estudantes selecionados/as para o Edital nº 003/2022 da PROEX/PROGEAC para atuarem no Programa do "Cursinho Pré-universitário Popular nos CUNIs da UFSB".

8. DAS OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES DA/O BOLSISTA

# Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 8.1 Participar do I ENCONTRO DO PROGRAMA"Cursinho Pré-universitário Popular nos CUNIs da UFSB" quando convocadas/os;
- 8.2 Zelar pelo cumprimento de todas as exigências contidas neste edital;
- 8.3 Zelar pelas normas de segurança sanitária durante o encontro apresentando a carteira de vacinação referente ao COVID-19 com no mínimo 2 (duas) doses e as que forem pertinentes quando do momento da realização do encontro.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

- 9.1 Orientar os/as estudantes selecionados pelo EDITAL nº 003/2022 da PROEX/PROGEAC no I Encontro destinado ao treinamento e planejamento das ações do Programa em conjunto com os/as docentes orientadores/as.
- 9.2 Controlar a frequência e a conduta das/os estudantes que receberão os auxílios;
- 9.3 Manter comunicação constante com a Proex e a DEA/Progeac;
- 9.4 Registrar, por meio de fotos, vídeos, listas de presença e outros meios as atividades desenvolvidas e enviar o material para a Proex, a qualquer tempo, quando e se solicitado, para a divulgação e/ou prestação de contas das atividades;
- 9.5 Apresentar relatório final do evento ao final;
- 9.6 Fornecer informações sobre o andamento e/ou finalização do trabalho à Proex, à Progeac e/ou à Assessoria de Comunicação da UFSB quando e se procurada/o pelas respectivas equipes.

# 10. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES QUE RECEBERÃO AUXÍLIO

- 10.1 O processo de seleção para o auxílio consistirá em:
- 10.2 Inscrição voluntária através do *e-mail* <u>proex@ufsb.edu.br</u>, colocando no assunto do e-mail "INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO EDITAL PROEX Nº 006/2022" e informando claramente no conteúdo da mensagem o nome completo, número de matrícula e a informação de que deseja receber o auxílio transporte, alimentação e hospedagem para participar do Encontro do Programa "Cursinho Préuniversitário Popular nos CUNIs da UFSB".
- 10.3 Envio de Declaração de Autorização de Responsável legal em caso de estudante menor de 18 anos:
- 10.4 O processo seletivo será executado por servidoras/es da Proex indicados/as pela Próreitora de Extensão e Cultura.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 Será considerada/o apto/a a receber o auxílio estudantes que se inscreverem como solicitado no item 10.2 desta Chamada.
- 11.2 O resultado das homologações seguirá cronograma constante nesta Chamada, que será publicado na página da Proex, no *site* institucional da UFSB.
- 11.3 Competirá às/aos candidatas/os observar o cronograma e ficarem atentas/os às publicações e demais comunicações atinentes a esta Chamada.
- 11.4 A PROEX, em conjunto com a Coordenação do Programa do "Cursinho Pré-universitário Popular nos CUNIs da UFSB", podem, em razão da necessidade de reorganização do planejamento das atividades do Programa, solicitar o cancelamento do auxílio aqui proposto, a ser utilizado exclusivamente para dar apoio aos/às estudantes para o caso da realização do Encontro do Cursinho Pré-universitário.

### 12. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

- 12.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados conforme cronograma no sítio eletrônico da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex).
- 12.2 Os recursos quanto aos resultados deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos para o endereço eletrônico <u>proex@ufsb.edu.br</u> com título da mensagem: recurso/Chamada Interna.
- 12.3 A Proex não se responsabilizará e não avaliará recursos (pedidos de reconsideração) não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 12.4 O recurso (pedido de reconsideração) será apreciado pela Proex.
- 12.5 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nesta Chamada.
- 12.6 Não serão aceitos documentos adicionais exigidos nesta Chamada e não enviados na fase de submissão.
- 12.7 Não haverá reapreciação dos recursos.

#### 13. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada			13/06/2022
Período de inscrições			13/06/2022, 14/06/2022 e 15/06/2022
Divulgação homologadas	das	inscrições	17/06/2022



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Prazo para interposição de recursos	20/06/2022
Resultado da análise dos recursos e o Resultado final	21/06/2022
Prazo provável para recebimento do auxílio	06/06/2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1 A submissão de inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais o/a candidata/o não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFSB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.3 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela PROEX ou pelos órgãos de controle para fins de acompanhamento ou prestação de contas doedital ou ainda para verificação da participação dos/as estudantes que receberão o auxílio.
- 18.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Proex.
- 18.6 Outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: proex@ufsb.edu.br

Itabuna-Ba, 13 de junho de 2022.

Lilian Reichert Coelho

William Reichert 6

Pró-Reitora de Extensão e Cultura